



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Assunto da interpelação e respectivas questões

É por a reforma jurídica se encontrar no estado em que está, desde o estabelecimento da RAEM, ou seja, sem qualquer avanço, que o público tem vindo a tecer duras e alargadas críticas sobre a actuação da governante da área da Administração e Justiça. Assim, também é de esperar que as propostas de lei, seleccionadas pelo Governo como projectos prioritários a serem integrados no Relatório das Linhas de Acção Governativa para o ano de 2011, deixem, uma após outra, de cumprir os prazos nele fixados. Numa interpelação escrita recentemente apresentada, alertei o Governo para a inevitabilidade de se deparar com a crise da impossibilidade de conclusão dos vários projectos da reforma jurídica dentro dos prazos explicitamente prometidos, e fixados para o primeiro semestre deste ano. Encontramo-nos já no quarto trimestre e nenhum dos projectos de reforma jurídica, por mim referidos, foi concretizado, aliás, muitos projectos que deveriam ter sido concluídos nos primeiros três trimestres ainda não foram concretizados.

Atendendo a que o Governo não tem respondido às minhas anteriores interpelações sobre o assunto, interpelo a Administração sobre o seguinte:

1. A “Alteração à Lei sobre Declaração de Rendimentos e Interesses Patrimoniais”, que figura na lista das “Propostas de Lei do Governo da RAEM para 2011”, publicada sob a forma de Apêndice ao Relatório das



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Linhas de Acção Governativa, deveria ter sido entregue a esta Assembleia Legislativa no primeiro trimestre deste ano, enquanto as propostas de lei sobre o “Regime de Previdência Central” e “Regime Geral de Apoio Judiciário” deveriam ter sido entregues à AL no segundo e terceiro trimestres, respectivamente. Porque é que esses projectos de reforma jurídica não foram submetidos a este órgão legislativo no termo dos prazos? Porque é que não foram dadas as devidas justificações? Na altura de iniciar as suas funções, o Chefe do Executivo elegeu o “Governo transparente” como a bandeira desta Administração, por isso, a sua principal e nuclear tarefa tornou-se, assim, submeter à fiscalização do público os rendimentos e interesses patrimoniais dos titulares dos principais cargos. Qual foi o motivo do atraso na apresentação da proposta de lei relativa à Alteração à Lei sobre Declaração de Rendimentos e Interesses Patrimoniais? Então, vai o Governo da RAEM apresentar, quanto antes, esta proposta de lei, para que os rendimentos e interesses patrimoniais do Chefe do Executivo, dos titulares dos principais cargos, dos vogais do Conselho do Executivo, dos Deputados à Assembleia Legislativa e do pessoal de direcção da Administração Pública, possam vir a ser submetidos à fiscalização do público? Não deverá a Secretária para a Administração e Justiça assumir as respectivas responsabilidades pela sua má coordenação?

2. A “Revisão do Regime Jurídico do Sistema Financeiro”, a “Elaboração do Regime Jurídico de Intermediação Financeira”, a “Elaboração do Regime Jurídico das Actividades de Investimento Cambial com



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Alavancagem”, a “Revisão do Regime Jurídico do Exercício da Actividade Seguradora” e a “Revisão do Regime Jurídico do Exercício da Actividade de Mediação de Seguros”, como matérias de reforma jurídica incluídas nas acções governativas da área da Economia e Finanças, deveriam ter ficado concluídas no 2.º trimestre do corrente ano, só que o 2.º trimestre do corrente ano já terminou. Qual é então o ponto de situação da reforma jurídica daquelas matérias? Relativamente às 201 queixas recebidas que envolvem 1.119 contratos de transações cambiais, afirma a Autoridade Monetária de Macau, em comunicado à imprensa em Junho do corrente ano, o seguinte: “as queixas relacionam-se, principalmente, com a execução por parte do referido banco da cláusula relativa à liquidação compulsiva e com o litígio resultante do horário de expediente” e “ultrapassam as competências da AMCM”, o que muito desaponta os queixosos que esperavam que a Administração fizesse justiça. Por isso, entendem haver toda a necessidade de aperfeiçoar o actual regime de fiscalização. Não se estará, então, a lesar os interesses dos residentes, devido ao atraso na reforma jurídica?

3. A “Revisão do Método de Determinação do Montante do Prémio de Concessão” e a “Revisão da Lei de Terras”, como matérias de reforma jurídica incluídas nas acções governativas da área das Obras Públicas, deveriam ter ficado concluídas no 1.º trimestre do corrente ano. Só que os primeiros três trimestres do corrente ano já terminaram. Qual é então o ponto de situação da reforma jurídica daquelas matérias? A primeira



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

“Revisão” tem por objectivo claro fazer com que “a determinação do montante do prémio de concessão fixado acompanhe de perto o preço do mercado”. Cita-se, então, o exemplo seguinte: em Janeiro de 2008, o Governo da RAEM concedeu, através de concurso público, terrenos para fins habitacionais e comerciais, com uma área total de 4.700 metros quadrados, sitos no Bairro do *Fai Chi Kei*, por 1.410 milhões de patacas. Assim sendo, poderá agora o Governo clarificar o seguinte: segundo o método de determinação do montante do prémio de concessão do Despacho do Chefe do Executivo, qual é o preço actual daqueles terrenos sitos no *Fai Chi Kei*? Qual é a sua diferença, em comparação com o valor real no mercado? Neste momento, a reforma jurídica daquele método está atrasada. E o Governo da RAEM está a tratar dos casos de terrenos por aproveitar (terrenos com finalidade hoteleira, sitos no Porto Exterior, terrenos da Taipa Pequena, *Satellite TV City*, etc.) revivificando-os e alterando as suas finalidades, segundo o método em vigor que já se encontra desactualizado. Não se estará, então, perante situações de clientelismo? Não deverão os membros do Governo assumir as devidas responsabilidades?

14 de Outubro de 2011

O Deputado à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, Ng Kuok Cheong